



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a alteração dos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.052, de 21 de maio de 2.014, a qual dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências."

Eder Carlos Fogaca da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, no disposto no inciso I do artigo 67, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE apresentar o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.052, de 21 de maio de 2.014, a qual dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências, passa a vigor com a seguinte redação:

I – Auxílio Moradia no valor de até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) mensais, por moradia, podendo ser pagos diretamente aos profissionais mediante prestação de contas, ou por contrato celebrado diretamente pela municipalidade;"

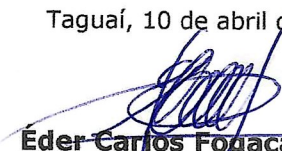
Art. 2º O inciso II do artigo 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.052, de 21 de maio de 2.014, a qual dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências, passa a vigor com a seguinte redação:

"II – Auxílio Alimentação/Água Potável no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais por profissional, dispensada a prestação de contas das referidas despesas"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taguaí, 10 de abril de 2.026.


Eder Carlos Fogaca da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ - 46.223.723/0001-50



JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.052, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

A atualização dos valores dos auxílios se faz necessária diante do aumento do custo de vida e das despesas básicas enfrentadas pelos profissionais de saúde, especialmente aqueles alocados em regiões com maiores desafios logísticos e de infraestrutura. O auxílio alimentação, que passa a ser de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), visa assegurar uma cobertura adequada das necessidades alimentares, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar e desempenho no exercício da função médica.

O auxílio moradia, por sua vez, é ajustado para R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), garantindo suporte financeiro compatível com o mercado imobiliário local e oferecendo condições dignas de acomodação aos médicos que se deslocam para atender a população, muitas vezes em áreas com escassez de imóveis ou altos custos de locação.

Tais alterações reforçam o compromisso do município com a valorização dos profissionais de saúde, estimulando a permanência dos médicos no Programa Mais Médicos e assegurando a continuidade da prestação de serviços de qualidade à população. Além disso, contribuem para a atração de novos profissionais, fortalecendo a política de saúde municipal e garantindo o acesso universal e equitativo aos serviços médicos.

Diante do exposto, entende-se como imprescindível a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de atualizar os auxílios previstos, adequando-os à realidade atual e promovendo melhores condições de trabalho aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, em benefício direto da sociedade.

Taguaí, 10 de abril de 2026.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL